



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 872

\*\*\*\*\*

de 14 de outubro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO = CDH.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda do Município, mediante recursos no valor de até Cz\$.41.861.050,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e um mil e cinquenta cruzados), correspondentes a 17.500 OTNs, advindos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH, para aquisição de material de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com a referida entidade, do qual constarão entre outras as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade do Município:

I - executar as obras de terraplenagem, inclusive locação de ruas, quadras e lotes;

II - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo, em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;

III - elaborar o projeto de organização e participação da população beneficiada, conjuntamente com a CDH;

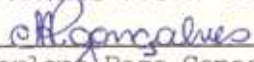
IV - desenvolver junto as entidades responsáveis o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhe sejam pertinentes, na área de construção das casas;

V - adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".

ARTIGO 2º - O programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da Prefeitura Municipal, a ser doada à CDH.

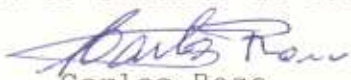
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 14 de outubro de 1988

  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=

